

Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

EDITAL DIR Nº 06/2018

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DOCENTES E BIBLIOTECÁRIO PARA AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Está aberto período para envio de currículos visando seleção de bibliotecário e docentes para atuação nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação e Enfermagem.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão enviar currículo os portadores de diploma e certificado de conclusão de curso de pósgraduação *latu sensu ou stricto sensu*, processando-se a escolha segundo a análise de currículo e o desempenho em entrevista.
- 1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
- 1.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.
- 1.4. Os currículos poderão ser enviados através do e-mail <u>faculdades@fema.com.br</u>, até o dia 02 de abril de 2018.
- 1.5. Para o cargo de Bibliotecário não há a necessidade de formação *latu ou stricto sensu*, bastando a graduação em Biblioteconomia e, com inscrição no Conselho Profissional.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A análise dos documentos apresentados pelos candidatos será realizada pelos coordenadores de curso.
 - 2.2 A Seleção constará de duas fases:
 - 2.2.1. A 1ª fase que compreende a Análise do *Curriculum Vitae*. Será verificada a titulação, a experiência de magistério e a produção intelectual, devidamente comprovadas.
 - 2.2.2. A 2ª fase, entrevista.



Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

2.3 Para os docentes poderá ser exigida demonstração prática de habilidades e conhecimentos para uma banca através de uma aula, com duração de trinta minutos.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A admissão dos selecionados será feita, na medida das necessidades de cada curso.
- 3.2. O prazo do contrato será definido de acordo com a necessidade das atividades docentes.
- 3.3. Os candidatos deverão comprovar disponibilidade de horário para o exercício da docência ou para as atividades das bibliotecas nos locais e regime indicados;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Todos os currículos enviados serão arquivados, sendo que os docentes poderão ser contatados a qualquer tempo.
- 4.2. O fato de enviar o currículo não assegura a vaga.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 07 de fevereiro de 2018.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA